



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

COMPETE EXECUÇÃO

17 / 03 / 13

ELTON STOLEN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2033/2013

000175

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição no cadastro municipal, de:

40 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ:76338979000174

Logradouro: PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Número: 760

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: CENTRO

ATIVIDADE

- 162 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMEI
- 210 COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 168 COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 155 COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GLP
- 48 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 212 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍ
- 159 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO
- 32 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Início de Atividade

12/03/1974

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: SEGUNDA A SABADO, EXCETO FERIADOS

Entrada: 08:00:00

13:00:00

Saída: 18:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL JUNTAMENTE COM A LICENÇA SANITÁRIA

Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado, manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que este exigir, conforme o código de posturas do município.
Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Prefeitura Municipal para providências legais cabíveis, evitando assim, problemas futuros.
O presente licenciamento será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de funcionamento reguier de estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviço.

Cruz Machado(PR), 18 de Março de 2013.

Saionara Otto-Enc. Setor Tributário(Port. 11/13)

Antonio Luis Szaykowski - Prefeito Municipal

Saionara Otto
Encarregada Setor Tributário
Portaria 11/2013

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Fone/Fax (042) 554-1222
CEP 84620-000 - Cruz Machado - PR

000176

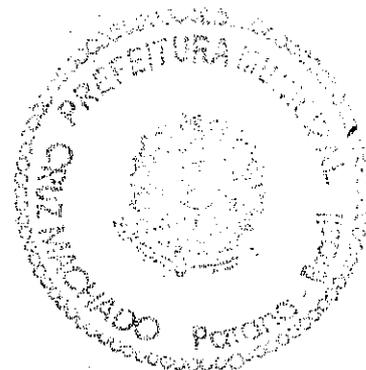
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS, QUE O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO REGULAR Nº 271, EMITIDO EM 18 DE MARÇO DE 2013, POSSUI VALIDADE INDETERMINADA, SENDO CONSIDERADO VÁLIDO E RENOVADO MEDIANTE A QUITAÇÃO DAS RESPECTIVAS TAXAS, SENDO ASSIM, A VALIDADE PODE SER CONSTATADA MEDIANTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, E, APÓS VERIFICAÇÃO NESTA MUNICIPALIDADE CONSTATOU-SE QUE O MESMO ENCONTRA-SE VÁLIDO NA PRESENTE DATA, ESTANDO A EMPRESA: **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA**, CNPJ: 76.338.979/0001-74, EM ESTADO REGULAR, E POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, ASSINAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

CRUZ MACHADO, 04 DE SETEMBRO DE 2014.



SETOR DE CADASTRO
E TRIBUTAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
17/03/15

SECRETARIA DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
FISCALIAZÃO DO PARANÁ



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
FINANÇAS
TRIBUTAÇÃO

000177

ALVARÁ SANITÁRIO

389 /2014

NOME/NOME EMPRESARIAL

Nº: 415

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

ENDEREÇO

PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 760
BAIRRO: CENTRO CEP:84620-000 UF: PR

ATIVIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL
162 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO
CÓDIGOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
156-COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GLP,212-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO,32-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS,229-ATIVIDADES DE PÓS-COLHEITA,210-COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

08:00:00 à 12:00:00 e 13:00:00 à 18:00:00

CPF/CNPJ Nº.: 76.338.979/0001-74 INSC. ESTADUAL Nº.: 305.00006-04 INSC. MUNICIPAL Nº.: 40

Cruz Machado (PR), 21 de Maio de 2014.

Erza Ivone Krul
Técnica em Vigilância Sanitária
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Pres. Getulio Vargas
CRUZ MACHADO - PR
FONE 3554 1254 R. 11223

Encarregado Setor Tributário

VÁLIDO ATÉ 06/03/2015
***** FIXAR EM LOCAL VISÍVEL *****

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR

1102 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTD/

000040

2015 17/03/2015 unica

VALOR DA PARCELA 644,65

COMERCIO VAREJISTA DE 64,47
MERCADORIAS EM
GERAL, COM
PREDOMINANCIA DE
PRODUCAO VIA CONTRIBUINTE TOTAL
ALIMENTICIOS

CONTABILIZADO

17/03/2015 BANCO DO BRASIL 16:30:01
202010298 0392

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio PREF MUN CRUZ MACHADO
Codigo de Barras 81620000005-6 80181292201-2
50317000296-1 37200000011-0

Data do pagamento 17/03/2015
Valor em Dinheiro 580,18
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 580,18

NR. AUTENTICACAO F. B29.80E.B27.B6F.BED

ELTON RICK HOLLEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17/03/15

000178

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Taxa de Alvará Sanitário

CONTRIBUINTE
1102 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTD/

APRENDIZADO 000040 NOME FANTASIA

EXERCICIO 2015 VENCIMENTO 17/03/2015 PARCELA unica

VALOR DA PARCELA 290,09

COMERCIO VAREJISTA DE CORRECAO
MERCADORIAS EM
GERAL, COM JUROS
PREDOMINANCIA DE MULTA
PRODUCAO VIA CONTRIBUINTE TOTAL
ALIMENTICIOS

CONTABILIZADO

17/03/2015 BANCO DO BRASIL 16:30:01
202010298 0393

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio PREF MUN CRUZ MACHADO
Codigo de Barras 81740000002-9 90091292201-1
80317000296-3 82800000011-1

Data do pagamento 17/03/2015
Valor em Dinheiro 290,09
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 290,09

NR. AUTENTICACAO F. D7F.785.A8C.06E.615

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
 OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
 COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho,
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.
 Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

CONTE COM O...
 12/08/15
 ELTON RICK HOLLEN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 2033/2013

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
 Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e
 de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a
 Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca,
 neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**
 contra: **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA, CNPJ Nº**
76.338.979/0001-74.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

000179

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do
 CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude,
 família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União
 da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho de Dois Mil e Quinze.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
 União da Vitória, 21 de julho de 2015.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vres.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Concluído no ofício do Contador, Partido
 Avaliador e Depositário Público
 Comarca de União da Vitória - PR
 Luciane Hoepfner
 Portaria Nº 028/2012
 Distribuidora Judicial Designada

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 212.

CRUZ MACHADO - PR.

CNPJ: 76.338.979/0001-74 INS. EST.: 305.00006-04

e-mail: comercialotto@yahoo.com.br



**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

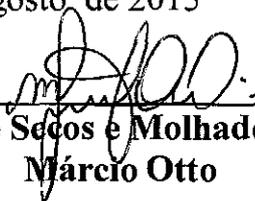
000180

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Pregão Presencial Nº 074/2015
Processo Nº 183/2015

A Empresa Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda, inscrita no CNPJ: 76.338.979/0001-74, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 212, Centro, Cruz Machado - PR. Telefone (42) 3554-2186, e-mail: comercialotto@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. Márcio Otto, portador do RG: 4.373.804-6/PR, inscrito no CPF 928.282.649-04 na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 074/2015 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado, por seu representante credenciado, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

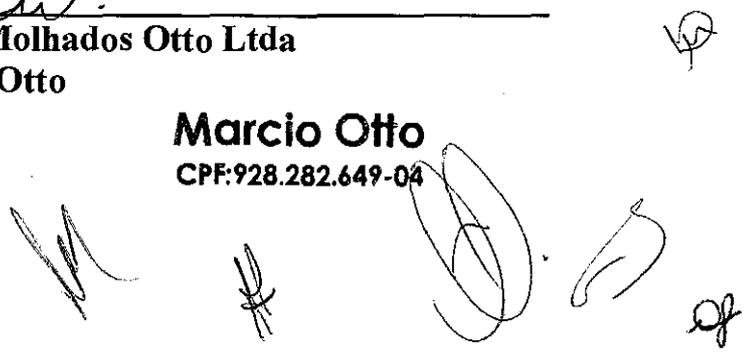
Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
()

Cruz Machado, 17 Agosto, de 2015


Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda
Márcio Otto

Comercial de Secos e Molhados Otto
Av. Presidente Getúlio Vargas, 212 - Centro
Cruz Machado - Paraná
CNPJ: 76.338.979/0001-74

Marcio Otto
CPF: 928.282.649-04



COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 212.

CRUZ MACHADO - PR.

CNPJ: 76.338.979/0001-74 INS. EST.: 305.00006-04

e-mail: comercialotto@yahoo.com.br



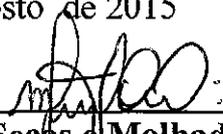
000181

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO IDONEIDADE**

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Pregão Presencial N° 074/2015
Processo N° 183/2015

O representante legal da Empresa Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda CNPJ: 76.338.979/0001-74, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 212, Centro, Cruz Machado – PR. Telefone (42) 3554-2186, e-mail: comercialotto@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. Márcio Otto, portador do RG: 4.373.804-6/PR, inscrito no CPF 928.282.649-04, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n° 074/2015 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado, declara para os fins de direito que referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Cruz Machado, 17 Agosto de 2015


Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda
Márcio Otto

Comercial de Secos e Molhados Otto
Av. Presidente Getúlio Vargas, 212 Centro
Cruz Machado Paraná
CNPJ: 76.338.979/0001-74

Marcio Otto
CPF-928.282.649-04

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 212.

CRUZ MACHADO - PR.

CNPJ: 76.338.979/0001-74 INS. EST.: 305.00006-04

e-mail: comercialotto@yahoo.com.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Pregão Presencial Nº 074/2015

Processo Nº 183/2015

000182

A empresa Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 76.338.979/0001-74, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Centro, Cruz Machado - Pr. Telefone (42) 3554-2186, e-mail: comercialotto@yahoo.com.br, neste ato representada pelo S.r. Márcio Otto, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 94 portador do RG: 4.373.804-6/PR, inscrito no CPF 928.282.649-04, Declara sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2- Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3- Que não foi apenda com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 5- E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a Prefeitura Municipal de Cruz Machado a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 17 Agosto de 2015

Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda

Márcio Otto

Comercial de Secos e Molhados Otto
Av. Presidente Getúlio Vargas, 212 - Centro
Cruz Machado - Paraná
CNPJ: 76.338.979/0001-74

Marcio Otto

CPF: 928.282.649-04

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 212.

CRUZ MACHADO - PR.

CNPJ: 76.338.979/0001-74 INS. EST.: 305.00006-04

e-mail: comercialotto@yahoo.com.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Pregão Presencial Nº 074/2015

Processo Nº 183/2015

000183

A Empresa Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda, inscrita no CNPJ: 76.338.979/0001-74, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 212, Centro, Cruz Machado - PR. Telefone (42) 3554-2186, e-mail: comercialotto@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. Márcio Otto, portador do RG: 4.373.804-6/PR, inscrito no CPF 928.282.649-04 na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 074/2015 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
 - Comprometemo-nos a manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - Comprometemo-nos a entregar produtos de alta qualidade, em bom estado de conservação e com 100% de aproveitamento;
 - Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078-Código de Defesa do Consumidor, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial 074/2015, realizado pelo Município de Cruz Machado -PR.
- Por ser a expressão da verdade, assino e presente para que surta todos os efeitos legais jurídicos.

Cruz Machado, 17 Agosto de 2015

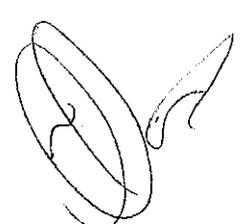

Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda

Márcio Otto

Comercial de Secos e Molhados Otto
Av. Presidente Getúlio Vargas, 212 Centro
Cruz Machado - Paraná
CNPJ: 76.338.979/0001-74

Marcio Otto

CPF: 928.282.649-04



CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 198/2015
Processo de Licitação: 183/2015
Data do Processo: 03/08/2015

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000184

OBJETO DA LICITAÇÃO:

- Aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e demais para utilização nas escolas da rede pública de ensino, ano letivo 2015, desta municipalidade.

Ao(s) 17 de Agosto de 2015, às 14:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 4, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 183/2015, Licitação nº 74/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 proposta de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, a representante da empresa Comercial Otto Ltda questionou sobre a proposta da empresa Comercial Menelli Ltda em que umas das páginas estava sem assinatura, porém foi permitido que o representante assinasse a mesma, os demais representantes das empresas participantes nada questionaram sobre as propostas de preços apresentadas, na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes, que após analisados constatou-se que as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, os proponentes classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Os proponentes nada argüiram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

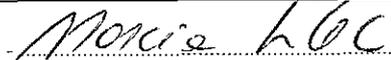
Cruz Machado, 17 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

ELTON RICK HOLLEN - Pregoeiro(a)
Silvio Luis Alves Pereira - membro
Lilian Maciel - membro
Maria Terezinha Alves - membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIA KLEIN

 - Representante



CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 198/2015
Processo de Licitação: 183/2015
Data do Processo: 03/08/2015

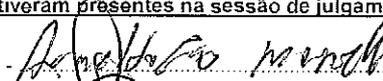
Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000185

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

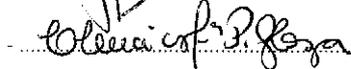
ARNALDO FRANCISCO MENELLI

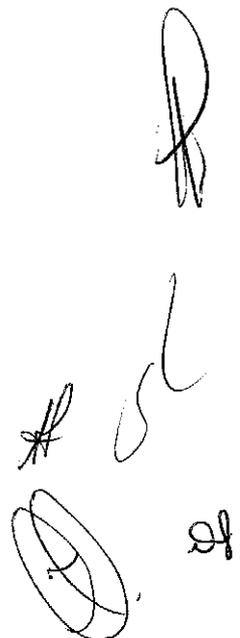
 - Representante

LEONARDO ANDRE VERZA

 - Representante

Cleoci Maria Pasquali Glaza

 - Representante



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2015

No dia 17 do mês de Agosto do ano de 2015, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitoria, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) Pregoeiro, o Sr(a). Elton Rick Hollen, inscrito no CPF sob o nº. 046.495.909-81, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 74/2015, Processo Licitatório nº. 183/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) - Aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e demais para utilização nas escolas da rede pública de ensino, ano letivo 2015, desta municipalidade. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

000186

Código	Nome da Empresa	Itens
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	2, 4, 5, 8, 9, 19, 24, 34, 35, 36, 51, 54, 59
11679	COMERCIAL MENELLI LIMITADA - EPP	
10597	LEONARDO A VERZA - ME	1, 3, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 52, 53, 57, 58
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	17, 20, 23, 25, 32, 33, 37, 43, 46, 48, 49, 50, 55, 56

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	76.338.979/0001-74	Cleoci Maria Pasquali Glaza	857.895.859-49
COMERCIAL MENELLI LIMITADA - EPP	22.259.690/0001-30	ARNALDO FRANCISCO MENELLI	632.530.119-88
LEONARDO A VERZA - ME	07.460.912/0001-95	LEONARDO ANDRE VERZA	040.950.039-95
MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	09.152.185/0001-24	MARCIA KLEIN	039.114.909-17

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

- Aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e demais para utilização nas escolas da rede pública de ensino, ano letivo 2015, desta municipalidade.

Em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ASSADEIRA DE ALUMINIO No 04	UNI	TARTARI	6,000	13,3000	79,80
4	BACIA PLASTICA LISA REDONDA EM MATERIAL NÃO RECICLADO CAPACIDADE MINIMA 40 LITROS, COM ALÇAS	UN	ERCA	66,000	10,4500	689,70
5	CANECA DE AÇO INOX 250 ML	UN	DOCESAR	340,000	4,2700	1.451,80
8	FORMAS P PÃO DE QUEIJO, EM ALUMINIO, EMB COM 12 UNIDADES	UN	ZAGO	9,000	16,5000	148,50
9	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103, CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	BRIGITA	106,000	2,2000	233,20
19	CHALEIRA EM INOX CAPACIDADE PARA 3 LT	UN	TARTARI	6,000	36,0000	216,00
24	COPO DESCARTAVEL, PARA CAFÉ FEITO EM PLASTICO, COLORIDO, COM 50ML. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	TOTALPLAST	120,000	0,9500	114,00

Fornecedor: 6213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

000187

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	GUARDANAPO COLORIDO, PACOTE COM 50 UNIDADES, TAMANHO 20x22cm DIVERSAS CORES	PCT	INCAS	68,000	1,5500	105,40
35	JARRA EM PLASTICO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 1,5 LT	UN	GIPLAST	32,000	2,8500	91,20
36	JARRA EM PLASTICO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 2,5 LT	UN	GIPLAST	30,000	3,3000	99,00
51	Porta óleo em plastico para lata	UN	MD	4,000	3,0000	12,00
54	POTE PLASTICO COM TAMPA MEDINDO 9cm DE ALTURA x 23cm DE LARGURA	UN	GIPLAST	51,000	3,9000	198,90
59	TORNEIRA ELETRICA ARTICULAVEL, QUATRO TEMPERATURAS, 220WATTS COM CHAVE SELETORA	UN	LORENZETTI	12,000	78,0000	936,00

Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	CANECAS PLASTICAS PARA MERENDA EM POLIPROPILENO, 200ML COM OAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRANCIAS OU RESSALTOS SEM BORDAS, FRISOS NA BASE, RESISTENTE A 100° C POR 20 MINUTOS COM ALÇA	UN	IMPLAS	250,000	1,1000	275,00
20	COLHER DE SOPA EM INOX (TRAMONTINA OU SIMILAR) FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	DI SOLLE	294,000	1,1000	323,40
23	CONCHA EM AÇO INOX, 40cm CAPACIDADE DE 430ML	UN	CAMBÉ	37,000	15,5000	573,50
25	Copo vidro brisa incolor 250 ml	UN	CIV	94,000	1,0000	94,00
32	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS COM JATO DE PRESSÃO	UN	ALLADIN	20,000	50,0000	1.000,00
33	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE DE 3 LITROS	UN	OBBA	14,000	17,0000	238,00
37	JARRA EM PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE APROX. 3 LT	UN	GIPLAS	20,000	5,9500	119,00
43	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO CAPACIDADE DE 4,5 LITROS	UN	COOKIE	2,000	32,5000	65,00
46	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA, 30cm DE ALTURA E NO MINIMO 30cm DE DIAMETRO	UN	TARTARI	3,000	55,5000	166,50
48	PANO DE PRATO GRANDE APROX. 70x100	UN	EDIMARTEX	151,000	4,0000	604,00
49	Pirex médio de vidro temperado c/ tampa similar colorex medindo aprox. 20,5 de largura x 32cm de comprimento	UN	MARINEX	24,000	21,5000	516,00
50	Pirex quadrado de vidro temperado c/ tampa, medindo aprox. 9cm de altura x 19 cm de comprimento	UN	MARINEX	24,000	19,7000	472,80
55	POTE PLASTICO MULTIUSO COM TAMPA, 3 LITROS	UN	RICHOTO	47,000	3,7500	176,25
56	PRATO FUNDO EM INOX, MEDINDO 21 CMs	UNI	DOCESAR	340,000	4,4500	1.513,00

Fornecedor: 10597 - LEONARDO A VERZA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABRIDOR DE LATA INOX	UN	VIEL	42,000	1,5000	63,00
3	Bacia de plastico com capacidade p/ 7LT sendo 14 cm de profundidade e 37 de diametro (não reciclavel)	UN	plasilider	60,000	3,4000	204,00
6	COLHER GRANDE DE ARROZ EM AÇO INOX	UN	backer	39,000	3,0000	117,00
7	ESPREMEDOR DE FRUTAS 127V 60HZ SIMILAR A MARCA ARNO	UN	black decker	3,000	113,8300	341,49
10	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO, 4,5 LITROS	UN	panelux	3,000	32,0000	96,00
11	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA COM 40cm DE ALTURA E NO MINIMO 30cm DE DIAMETRO	UN	parana	24,000	95,3000	2.287,20
12	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA, COM 30cm DE ALTURA E NO MINIMO 30cm DE DIAMETRO	UN	parana	9,000	50,8000	457,20
13	Bacia de plastico retangular com 8 cm de profundidadex 27,5 cm de largura x 44,5 cm de comprimento	UN	arqplast	66,000	8,9000	587,40
14	BALDE COM TAMPA PARA MERENDA CAPACIDADE 12lt	UN	arqplast	44,000	9,1000	400,40
15	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS	UN	panelux	6,000	1,3000	7,80
16	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 7,5 LITROS	UN	panelux	10,000	1,3000	13,00
18	CHALEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE APROX. 5 LITROS	UN	parana	7,000	38,9000	272,30
21	COLHER EM INOX GRANDE (TRAMONTINA OU SIMILAR) FABRICAÇÃO NACIONAL SENDO O CABO COM 25cm	UN	dissole	33,000	7,8000	257,40
22	Concha de inox pequena com 9cm de diâmetro e cabo com 27 cm	UN	dissole	25,000	5,5000	137,50
26	COPO PLASTICO TRANSPARENTE, 180 ML, CAIXA COM ATE 25 FARDOS	CX	zanata	32,000	60,9000	1.948,80
27	COPO DE VIDRO 300ML	UN	civ	114,000	1,2500	142,50

000188

Fornecedor: 10597 - LEONARDO A VERZA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	ESPRESSO DE ALHO EM AÇO	UN	parana	5,000	2,9000	14,50
29	ESPRESSO DE SUÇO EM PLÁSTICO	UN	nitron	12,000	2,8000	33,60
30	FACA DE MESA COM CABO DE MADEIRA (Compr. X Larg. X Alt.): 208x19x9 mm. Lâmina em aço inox 5" com fio serrilhado. - Cabo de Polywood (madeira tratada) fixado por rebites de alumínio	UN	simonagio	49,000	4,3000	210,70
31	Garfo em inox c/ 02 dentes igual para churrasco	UN	aramig	12,000	7,0000	84,00
38	JARRA MEDIDORA EM VIDRO CAPACIDADE 1 LT	UN	rxt	11,000	28,0000	308,00
39	LIXEIRA DE PEDAL, CAPACIDADE DE 36 LITROS	UN	jaguar	7,000	47,9000	335,30
40	LIXEIRA PLÁSTICA COM 100 LITROS DE CAPACIDADE	UN	antares	4,000	31,4000	125,60
41	LIXEIRA PLÁSTICA COM APROX 150 LITROS DE CAPACIDADE	UN	paramont	6,000	219,0000	1.314,00
42	Panela de pressão com capacidade para 07LT	UN	panelux	7,000	48,0000	336,00
44	PANELA EM ALUMÍNIO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 7 LITROS	UN	parana	7,000	41,8000	292,60
45	PANELA EM ALUMÍNIO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS	UN	parana	10,000	18,9000	189,00
47	PANELA EM ALUMÍNIO COM TAMPA, COM 40 CM DE ALTURA, E NO MÍNIMO 30 CM DE DIÂMETRO	UN	parana	3,000	95,3000	285,90
52	POTE PLÁSTICO COM TAMPA EMBORRACHADO CAPACIDADES 1,5 LT	UNI	tiba	30,000	6,0500	181,50
53	POTE EM PLÁSTICO COM TAMPA EMBORRACHADA CAPACIDADE 5 LT	UN	tiba	38,000	7,8700	299,06
57	RALADOR DE LEGUMES 6 FACES EM AÇO INOX	UN	parana	8,000	12,7300	101,84
58	TABUA DE MELANINA PARA CORTE DE CARNE	UN	yazi	24,000	8,5000	204,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

000189

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a ciência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**000190****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

000191

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

000192

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

000193

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não cumprir a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

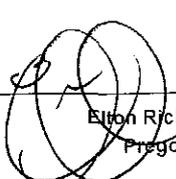
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 17 de Agosto de 2015.


Elton Rick Hollen
Pregoeiro

Empresas Participantes:

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ: 76.338.979/0001-74

COMERCIAL MENELLI LIMITADA - EPP

CNPJ: 22.259.690/0001-30

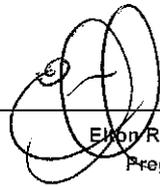
LEONARDO A VERZA - ME

CNPJ: 07.460.912/0001-95

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 17 de Agosto de 2015.

000194

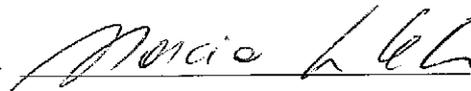


Elton Rick Hollen
Pregoeiro

Empresas Participantes:

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.152.185/0001-24



Edital de Pregão Presencial Nº 74
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000195

Reuniram-se no dia 17/08/2015, as 14:30:08, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 4 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 74 destinado a - Aquisição de utensílios domésticos, materiais de copa e cozinha e demais para utilização nas escolas da rede pública de ensino, ano letivo 2015, desta municipalidade..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

6213 COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	CNPJ: 76.338.979/0001-74
11679 COMERCIAL MENELLI LIMITADA - EPP	CNPJ: 22.259.690/0001-30
10597 LEONARDO A VERZA - ME	CNPJ: 07.460.912/0001-95
9715 MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	CNPJ: 09.152.185/0001-24

ITEM 1 - ABRIDOR DE LATA INOX

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10597	LEONARDO A VERZA - ME	Sim	3,1200
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	2,4500
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	2,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	2,1000	
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	2,0500	
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	2,0000	
2	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	1,9500	
2	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	1,9000	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	1,8900	
3	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	1,8000	
3	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	1,7500	
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	1,8900
4	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	1,7000	
4	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	1,6500	
5	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	1,6000	
5	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	1,5500	
6	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	1,5000	
6	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1,5500

O licitante LEONARDO A VERZA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor LEONARDO A VERZA - ME pelo valor de R\$ 1,5000 (um real e cinquenta centavos).

ITEM 2 - ASSADEIRA DE ALUMINIO No 04

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10597	LEONARDO A VERZA - ME	Sim	33.4000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	22.5000
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	14.3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	14,2500	
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	22,5000
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	14,0000	
2	LEONARDO A VERZA - ME	Desistiu	Desistiu	14,2500
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	13,3000	

O licitante COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA pelo valor de R\$ 13,3000 (treze reais e trinta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 74
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000196

ITEM 3 - Bacia de plástico com capacidade p/ 7LT sendo 14 cm de profundidade e 37 de diâmetro (não reciclável)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	9,5000
10597	LEONARDO A VERZA - ME	Sim	8,9100
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	8,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	8,0000	
1	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	7,9000	
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	7,8000	
2	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	7,7000	
2	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	7,6000	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	7,5000	
3	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	7,2000	
3	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	7,0000	
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	6,9000	
4	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	6,8000	
4	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	6,7000	
4	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	6,5000	
5	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	6,4000	
5	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	6,3000	
5	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	6,2000	
6	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	6,0000	
6	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	5,9000	
6	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	5,8000	
7	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	5,7500	
7	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	5,7000	
7	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	5,6000	
8	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	5,7500
8	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	5,5500	
8	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	5,5000	
9	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	5,4000	
9	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	5,3000	
10	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	5,2000	
10	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	5,1000	
11	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	5,0000	
11	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	4,9000	
12	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	4,8000	
12	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	4,7000	
13	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	4,6000	
13	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	4,5000	
14	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	4,4000	
14	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	4,3000	
15	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	4,2000	
15	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	4,0000	
16	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	3,9000	
16	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	3,5000	
17	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	3,4000	
17	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	3,5000

O licitante LEONARDO A VERZA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor LEONARDO A VERZA - ME pelo valor de R\$ 3,4000 (três reais e quarenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 74
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000197

ITEM 4 - BACIA PLASTICA LISA REDONDA EM MATERIAL NÃO RECICLADO CAPACIDADE MINIMA 40 LITROS, COM ALÇAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	17,8000
10597	LEONARDO A VERZA - ME	Sim	14,9300
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	12,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	17,8000
1	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	12,3000	
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	12,0000	
2	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	11,9000	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	11,5000	
3	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	11,4000	
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	11,0000	
4	LEONARDO A VERZA - ME	Desistiu	Desistiu	11,4000
4	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	10,4500	

O licitante COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA pelo valor de R\$ 10,4500 (dez reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 5 - CANECA DE AÇO INOX 250 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	5,9000
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	5,6000
10597	LEONARDO A VERZA - ME	Sim	4,8900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	4,8500	
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	4,8000	
1	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	4,7000	
2	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	4,8500
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	4,5000	
2	LEONARDO A VERZA - ME	Desistiu	Desistiu	4,7000
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	4,2700	

O licitante COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA pelo valor de R\$ 4,2700 (quatro reais e vinte e sete centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 74
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000198

ITEM 6 - COLHER GRANDE DE ARROZ EM AÇO INOX

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11679	COMERCIAL MENELLI LIMITADA - EPP	Sim	8,0800
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	6,9000
10597	LEONARDO A VERZA - ME	Sim	6,1500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL MENELLI LIMITADA - EPP	0,0000	6,0000	
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	5,9000	
1	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	5,8000	
2	COMERCIAL MENELLI LIMITADA - EPP	Desistiu	Desistiu	6,0000
2	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	5,7000	
2	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	5,6000	
3	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	5,0000	
3	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	4,9000	
4	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	4,7000	
4	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	4,6000	
5	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	4,2000	
5	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	4,0000	
6	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	3,8000	
6	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	3,7000	
7	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	3,6000	
7	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	3,5000	
8	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	3,4000	
8	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	3,3000	
9	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	3,2500	
9	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	3,2000	
10	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	3,0500	
10	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	3,0000	
11	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	3,0500

O licitante LEONARDO A VERZA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor LEONARDO A VERZA - ME pelo valor de R\$ 3,0000 (três reais).

ITEM 7 - ESPREMEDOR DE FRUTAS 127V 60HZ SIMILAR A MARCA ARNO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	141,0000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	137,0000
10597	LEONARDO A VERZA - ME	Sim	113,8300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	113,8300	
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	141,0000
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	137,0000

O licitante LEONARDO A VERZA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor LEONARDO A VERZA - ME pelo valor de R\$ 113,8300 (cento e treze reais e oitenta e três centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 74
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000199

ITEM 8 - FORMAS P PÃO DE QUEIJO, EM ALUMINIO, EMB COM 12 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11679	COMERCIAL MENELLI LIMITADA - EPP	Sim	31,2800
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	19,8000
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	19,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL MENELLI LIMITADA - EPP	Desistiu	Desistiu	31,2800
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	18,9000	
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	18,5000	
2	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	18,3000	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	18,0000	
3	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	17,9000	
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	17,5000	
4	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	17,3000	
4	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	17,0000	
5	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	16,9000	
5	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	16,5000	
6	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	16,9000

O licitante COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA pelo valor de R\$ 16,5000 (dezesseis reais e cinquenta centavos).

ITEM 9 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103, CAIXA COM 40 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10597	LEONARDO A VERZA - ME	Sim	3,3000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	2,8900
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	2,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	2,2000	
1	LEONARDO A VERZA - ME	Desistiu	Desistiu	3,3000
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	2,8900

O licitante COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA pelo valor de R\$ 2,2000 (dois reais e vinte centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 74
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000200

ITEM 10 - PAINEL DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, 4,5 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10597	LEONARDO A VERZA - ME	Sim	61,1500
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	44,0000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	39,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	39,4000	
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	39,0000	
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	38,5000	
2	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	38,4000	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	38,0000	
2	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	37,5000	
3	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	37,4000	
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	37,0000	
3	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	36,8000	
4	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	36,7000	
4	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	36,5000	
4	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	36,0000	
5	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	35,9000	
5	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	36,5000
5	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	35,5000	
6	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	35,4000	
6	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	35,0000	
7	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	34,8000	
7	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	34,5000	
8	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	34,4000	
8	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	34,0000	
9	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	33,8000	
9	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	33,5000	
10	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	33,4000	
10	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	33,0000	
11	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	32,9000	
11	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	32,7000	
12	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	32,5000	
12	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	32,2000	
13	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	32,0000	
13	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	32,2000

O licitante LEONARDO A VERZA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor LEONARDO A VERZA - ME pelo valor de R\$ 32,0000 (trinta e dois reais).




Edital de Pregão Presencial Nº 74
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000201

ITEM 11 - PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA COM 40cm DE ALTURA E NO MINIMO 30cm DE DIAMETRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	121,0000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	120,0000
10597	LEONARDO A VERZA - ME	Sim	95,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	95,3000	
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	121,0000
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	120,0000

O licitante LEONARDO A VERZA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor LEONARDO A VERZA - ME pelo valor de R\$ 95,3000 (noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 74
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000203

ITEM 12 - PANEIA EM ALUMINIO COM TAMPA, COM 30cm DE ALTURA E NO MINIMO 30cm DE DIAMETRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	67,0000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	66,5000
10597	LEONARDO A VERZA - ME	Sim	61,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	61,0000	
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	60,0000	
1	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	59,9000	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	59,0000	
2	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	58,5000	
2	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	58,4000	
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	58,0000	
3	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	57,9000	
3	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	57,8000	
4	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	57,0000	
4	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	57,9000
4	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	56,9000	
5	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	56,0000	
5	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	55,9000	
6	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	55,5000	
6	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	55,4000	
7	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	55,0000	
7	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	54,9000	
8	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	54,5000	
8	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	54,0000	
9	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	53,9000	
9	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	53,8000	
10	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	53,5000	
10	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	53,4000	
11	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	53,0000	
11	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	52,9000	
12	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	52,0000	
12	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	51,9000	
13	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	51,0000	
13	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	50,8000	
14	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	51,0000

O licitante LEONARDO A VERZA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor LEONARDO A VERZA - ME pelo valor de R\$ 50,8000 (cinquenta reais e oitenta centavos).







Edital de Pregão Presencial Nº 74
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000203

ITEM 13 - Bacia de plástico retangular com 8 cm de profundidade x 27,5 cm de largura x 44,5 cm de comprimento

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10597	LEONARDO A VERZA - ME	Sim	12,8900
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	12,6000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	11,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	11,9000	
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	10,5000	
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	10,3000	
2	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	10,2000	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	9,9000	
2	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	10,3000
3	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	9,8000	
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	9,0000	
4	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	8,9000	
4	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	9,0000

O licitante LEONARDO A VERZA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor LEONARDO A VERZA - ME pelo valor de R\$ 8,9000 (oito reais e noventa centavos).

ITEM 14 - BALDE COM TAMPAS PARA MERENDA CAPACIDADE 12lt

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	11,9000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	10,9500
10597	LEONARDO A VERZA - ME	Sim	9,8900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	11,9000
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	9,8000	
1	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	9,7000	
2	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	9,6000	
2	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	9,5000	
3	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	9,4000	
3	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	9,3000	
4	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	9,2000	
4	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	9,1000	
5	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	9,2000

O licitante LEONARDO A VERZA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor LEONARDO A VERZA - ME pelo valor de R\$ 9,1000 (nove reais e dez centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 74
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000204

ITEM 15 - BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	3,1000
10597	LEONARDO A VERZA - ME	Sim	3,0000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	1,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	3,1000
1	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	1,3000	
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1,4000

O licitante LEONARDO A VERZA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor LEONARDO A VERZA - ME pelo valor de R\$ 1,3000 (um real e trinta centavos).

ITEM 16 - BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 7,5 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	3,1000
10597	LEONARDO A VERZA - ME	Sim	3,0000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	2,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	2,0000	
1	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	1,3000	
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	2,1000
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	2,0000

O licitante LEONARDO A VERZA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor LEONARDO A VERZA - ME pelo valor de R\$ 1,3000 (um real e trinta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 74
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000205

ITEM 17 - CANECAS PLASTICAS PARA MERENDA EM POLIPROPILENO, 200ML COM OAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRANCIAS OU RESSALTOS SEM BORDAS, FRISOS NA BASE, RESISTENTE A 100° C POR 20 MINUTOS COM ALÇA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10597	LEONARDO A VERZA - ME	Sim	3,2300
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	2,3000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	2,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	1,9000	
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	1,8900	
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	1,8000	
2	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	1,7500	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	1,7000	
2	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	1,6000	
3	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	1,5000	
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	1,4900	
3	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	1,4000	
4	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	1,3500	
4	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	1,4900
4	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	1,3000	
5	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	1,2500	
5	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	1,1000	
6	LEONARDO A VERZA - ME	Desistiu	Desistiu	1,2500

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 1,1000 (um real e dez centavos).

ITEM 18 - CHALEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE APROX. 5 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	53,0000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	51,5000
10597	LEONARDO A VERZA - ME	Sim	44,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	44,0000	
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	43,9000	
1	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	43,8000	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	43,0000	
2	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	43,9000
2	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	42,9000	
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	42,0000	
3	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	41,9000	
4	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	41,0000	
4	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	40,9000	
5	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	39,0000	
5	LEONARDO A VERZA - ME	0,0000	38,9000	
6	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	39,0000

O licitante LEONARDO A VERZA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor LEONARDO A VERZA - ME pelo valor de R\$ 38,9000 (trinta e oito reais e noventa centavos).